



D E C R E T O N° 126/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE							
0402	SANEAMENTO							
0402 17	SANEAMENTO							
0402 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO							
0402 17 512 0062	SISTEMAS DE ESGOTO							
0402 17 512 0062 2051	SANEAM.BASICO							
0402 17 512 0062 2051 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA							
14672/2	0001-RECURSOS LIVRE							5.000,00
06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO							
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO							
0601 04	ADMINISTRACAO							
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL							
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERAL DA SEC. INDUSTRIA							
0601 04 122 0002 2020 33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA							
16830/0	0001-RECURSOS LIVRE							15.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA							
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
0802 12	EDUCACAO							
0802 12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS							
0802 12 128 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL							
0802 12 128 0046 2038	TREINAMENTO DE PROFESSORES							
0802 12 128 0046 2038 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA							
23556/3	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT							10.000,00
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL							
0802 12 361 0046 1114	EQUIP.ESC.ENS.FUND.							
0802 12 361 0046 1114 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
24002/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT							20.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO							
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE							
0901 04	ADMINISTRACAO							
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL							
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS							
0901 04 122 0002 2048 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO							



39052/6 0001-RECURSOS LIVRE Pag.: 2
30.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1003 CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1003 08 ASSISTENCIA SOCIAL
1003 08 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
1003 08 243 0027 SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLESCENTE
1003 08 243 0027 2066 MAN.CON.S.CRIANCAS/ADOL.
1003 08 243 0027 2066 31909400000000 INDENIZACOES TRABALHISTAS
51871/9 0001-RECURSOS LIVRE 6.000,00

Total de credito suplementar 86.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

08 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0802 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0802 12 EDUCACAO
0802 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
0802 12 361 0046 ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL
0802 12 361 0046 1023 MAN.AMPL.PREDIOS ESC.
0802 12 361 0046 1023 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES
23826/0 0001-RECURSOS LIVRE 5.500,00
0803 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
0803 12 365 EDUCACAO INFANTIL
0803 12 365 0099 SERV. TRANSP. RODOVIARIO
0803 12 365 0099 2119 TRANSP.PRE-ESCOLA
0803 12 365 0099 2119 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
29716/0 0001-RECURSOS LIVRE 1.000,00
0804 EDUCACAO INFANTIL CRECHES
0804 12 365 0051 ASSISTENCIA MATERNAL
0804 12 365 0051 1097 MAN.AMP.CRECHES
0804 12 365 0051 1097 44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
30430/1 0001-RECURSOS LIVRE 2.500,00
0804 12 365 0051 1097 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES
30492/1 0001-RECURSOS LIVRE 1.000,00

09 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
0902 INFRA-ESTRUTURA
0902 26 TRANSPORTE
0902 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
0902 26 782 0101 CONSTR.RESTAU.R.CONSERV.ESTRADAS MUN
0902 26 782 0101 1032 PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO
0902 26 782 0101 1032 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL
41186/8 0001-RECURSOS LIVRE 6.000,00



99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
53573/7	0001-RECURSOS LIVRE	70.000,00
Total de Reducoes		86.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____